



LEI Nº. 589, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do exercício de 2022 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ,** Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente do Município de Pindoretama, para criação de fonte de recurso, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) que visa a contratação de financiamento junto à União, para serem aplicados no Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM), conforme dispõe a Lei Municipal nº 583, de 20 de dezembro de 2021, o qual obedecerá à seguinte classificação orçamentária:

**01 – Secretaria de Administração e Finanças**

**Unidade Orçamentária: 01. 01 Secretaria de Administração e Finanças**

Classificação Funcional Programática	Ação e elemento de despesa		Valor R\$
04 122 0017 1.002	<b>Modernização Tributária e Fiscal</b>		
	4.4.90.30.00	Material de Consumo	
	1754000000	Recurso de Operação de Crédito	1.000,00
	4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	
	1754000000	Recurso de Operação de Crédito	1.000,00
	4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	
	1754000000	Recurso de Operação de Crédito	1.143.000,00
	4.4.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic – PJ	
	1754000000	Recurso de Operação de Crédito	90.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	1754000000	Recurso de Operação de Crédito	15.000,00
<b>Total</b>			<b>1.250.000,00</b>

**TOTAL DOS CRÉDITOS ..... R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e**



cinquenta mil reais)

**Art. 2º** - A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recursos **ANULAÇÃO** parcial de dotações orçamentária, nos termos do Art. 43, §1º.III da Lei No 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

**Anulação:**

**01 – Secretaria de Administração e Finanças**

**Unidade Orçamentária: 01. 01 Secretaria de Administração e Finanças**

Classificação Funcional Programática	Ação e elemento de despesa		Valor R\$
04 122 0002 2.001	<b>Manutenção e Funcionamento da Sec. De Adm. e Finanças</b>		
	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00
<b>Total</b>			<b>150.000,00</b>

**03 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**Unidade Orçamentária: 01. 01 Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**

Classificação Funcional Programática	Ação e elemento de despesa		Valor R\$
15 451 0016 1.004	<b>Const., Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios e Obras de Interesse Público</b>		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
15 451 0016 1.006	<b>Implantação e Recuperação de Equipamentos Urbanos – Mercados, Matadouros e Outros</b>		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1700000000	Outros Convênios da União	150.000,00
15 452 0016 1.008	<b>Revitalização, Arborização e Paisagismo de Vias e Logradouros Públicos</b>		






	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00
<b>17 543 0016 1.010</b>	<b>Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água</b>		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
<b>26 782 0016 1.013</b>	<b>Construção e Requalificação de Pontes, Passagens Molhada, Boeiros e Demais Obras</b>		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1700000000	Outros Convênios da União	100.000,00
	1701000000	Outros Convênios do Estado	100.000,00
<b>26 782 0016 1.014</b>	<b>Construção, Reforma, e Ampliação de Estradas e Logradouros e Vias Públicas do Município</b>		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1700000000	Outros Convênios da União	200.000,00
	1701000000	Outros Convênios do Estado	200.000,00
<b>Total</b>			<b>1.100.000,00</b>

**TOTAL DAS ANULAÇÕES ..... R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais)**

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite do total das Despesas Autorizadas na Lei Municipal nº 570 de 03 de novembro de 2021, com finalidade de reforçar as dotações ora criadas, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 19 de abril de 2022.

**PUBLICADO**   
**Conforme Art. 88 da Lei Orgânica do Município**  
**Em: 20 / 04 / 2022**  
*Arquivo eletrônico*

**Publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Ceará - APECE**  
**Nº 2937 Pág.: 95 Em: 20 / 04 / 2022**  
*Edição eletrônica*